



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2021/000038, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.01.08 12:52:57 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

OBJETO:	Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para 02 (dois) veículos deste conselho, em período de 12 meses.		
SETOR SOLICITANTE:	Setor de Compras e Licitações		
JUSTIFICATIVA:	A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tem o objetivo de atender às necessidades dos veículos deste Conselho, pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos do CRCAL, para execução dos serviços de fiscalização.		
PROJETO:	2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade; 5012 – Manutenção, Conservação e Locação;		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.01.02.001 (Combustíveis e Lubrificantes). 6.3.1.3.01.02.001 – (Combustíveis e Lubrificantes)		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 04 de janeiro de 2021

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.02.11 07:22:39 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Setor de Compras e Licitações

De acordo.
Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Compras e Licitações	
Responsável pela Demanda: André Luís Trindade de Assis	Matrícula: 54
E-mail: andre@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tem o objetivo de atender às necessidades dos veículos deste Conselho, pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos do CRCAL, para execução dos serviços de fiscalização.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Exercício de 2021	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Conselheiro José Alberto Viana Gaia	<u>Fiscal (Se Necessário):</u> Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 04 de janeiro de 2021	
ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442	Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.02.11 07:25:20 -03'00'
<hr/> André Luís Trindade de Assis Setor de Compras e Licitações	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: creal@creal.org.br

P O R T A R I A CRCAL Nº 04/2021, DE 04/01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do CRCAL.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes: **Reduval de Araujo Freitas, Lucivaldo Damiano da Silva e Wellington José dos Santos**, sob a coordenação do primeiro e **André Luis Trindade de Assis, Waldenice Farias Barros, Fabiana Cristina Araujo do Nascimento Souza**, como membros suplentes.

Art. 3º Os conselheiros que compõem a Câmara Administrativa e de Planejamento poderão ser convocados para acompanhar certames.

Art.4º Os funcionários do CRCAL poderão ser convocados eventualmente a participar de certames e emitir pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art.º 5º A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todos os atos anteriores.


Contador **JOSE VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente


04/01/21


09/02/2021


09/02/2021


09/02/2021

GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Art. 25 e Anexo IV da IN nº 5/2017)

FASE DE ANÁLISE		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato		
Risco 01		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id.	Dano	
1.	1) Retardamento da licitação	
2.	2) Não conclusão do processo em tempo hábil, acarretando o atraso nas fases subsequentes.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	1 Revisar os documentos primários, como o estudo preliminar, com o objetivo de mitigar possíveis divergências legais e técnicas para a realização do processo licitatório.	Comissão Permanente de Licitação
2.	2.1 Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo de contratação. 2.2 Dar condições à equipe de planejamento de realizar as reuniões de planejamento nos dias e horários previstos	Comissão Permanente de Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	1. Acelerar as demais fases da contratação.	Comissão Permanente de Licitação
2.	2. Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Comissão Permanente de Licitação

Risco 02		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id.	Dano	
1.	1. Especificação com inconsistências técnicas	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	1. Recrutamento de servidores com conhecimento do assunto para a confecção sob o aspecto técnico do Estudo Preliminar. 2. Pesquisa em contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Comissão Permanente de Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Comissão Permanente de Licitação

FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
(x) Gestão do Contrato		
Risco 03		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id.	Dano - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	
1.	Descumprimento da prestação do serviço contratado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço prestado.	Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Incentivo à solução dos desvios de qualidade por meio de aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	Comissão Permanente de Licitação

Risco 04		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id.	Dano	
1.	1. Não Execução do Objeto Contratado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento da execução do contrato.	Gestor do Contrato
2.	Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.	Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação	Comissão Permanente de Licitação

Risco 05		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id.	Dano	
1.	Falta de comprometimento na aferição dos serviços.	
2.	Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços.	
3.	Não prestação do serviço ou prestação do serviço com baixa qualidade.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Treinar novos fiscais de contrato (gestor e fiscal administrativo)	Diretoria Executiva
2.	Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos.	Diretoria Executiva
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Nomear novos fiscais de contrato.	Diretoria Executiva

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS
<p>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</p> <p>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.02.16 08:35:35 -03'00'</p> <hr/> <p>André Luís Trindade de Assis Setor de Compras/Licitação</p>

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Luís Trindade de Assis	
E-MAIL: andre@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.	3
2. Referência a outros instrumentos de Planejamento do órgão se houver.	3
3. Requisitos da Contratação	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	5
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	5
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....	6
7. Descrição da solução como um todo.	6
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	7
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	7
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	7

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2021/000038-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para 02 (dois) veículos deste conselho, em período de 12 meses.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços - A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tem o objetivo de atender às necessidades dos veículos deste Conselho, pela necessidade de abastecimento tempestivo e constante dos veículos do CRCAL, para execução dos serviços de fiscalização.

2. Referência a outros instrumentos de Planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5012 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO

Projeto nº 2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade;

Projeto nº 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá realizar o fornecimento de combustíveis e lubrificantes quando solicitado por Funcionário ou Conselheiro do CRCAL, num período de 12 meses conforme CONTRATO.

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 O prazo para execução dos serviços é imediato após a assinatura de CONTRATO

3.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

3.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

3.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

3.12 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

3.15 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

3.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta;

3.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, abstendo-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

3.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.19 Manter, durante toda a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.20 O CRCAL emitirá documento autorizando o início do serviço do licitante vencedor.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Descrição	Quantidade
Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículo.	02 (dois)

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

5.3 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”,

5.4 A Comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 8.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Valor Estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	
Fonte de Recurso	Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: O Projeto n °2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade – Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes, Projeto n° 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS – Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes e 5012 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO - Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Efetuar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, de acordo com as condições constantes desse Termo de Referência e seus anexos.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

7.3 A descrição da solução como um todo para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, estão representadas no estudo preliminar, e no Termo de Referência, instrumentos estes que fazem parte do planejamento, para execução/aquisição.

7.4 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é

obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os 02 (dois) veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas contribuindo em termos de economicidade, eficácia, eficiência com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, SRP 004/2020 – ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU. Constitui objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme o convênio nº 072/2020 bem como outras demandas apresentadas pela secretaria municipal de infraestrutura deste município.

11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

11.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442
Dados: 2021.02.11 08:51:48 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 2021/000038

1. Declaração do Objeto.

1.1 Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento por, para fornecimento de combustíveis - gasolina comum e álcool (etanol) - para a frota de veículos do CRCAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação e Objetivo da Contratação.

2.1 A Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento por, para fornecimento de combustíveis - gasolina comum e álcool (etanol) - para a frota de veículos do CRCAL, se dá pela necessidade de fiscalizar o exercício da profissão contábil em todo o estado de Alagoas, atividade essa que é exercida pelos fiscais do CRCAL que se deslocam por todo o território do estado por meio dos veículos do Órgão, sendo necessário, para tanto, o abastecimento dos veículos, inclusive daqueles que são utilizados pela Administração para transporte da presidente durante o exercício de suas funções institucionais e para desempenho de atividades administrativas do Conselho.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.3 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5012 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO

Projeto nº 2001 - Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade;

Projeto nº 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.02.001 – Combustíveis e Lubrificantes.

3. Descrição da Solução como um todo.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a aquisição do produto ou serviço conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A CONTRATADA somente dará início ao fornecimento de Combustíveis após assinatura do Contrato.

4.2 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do posto de abastecimento vencedor da LICITAÇÃO.

4.3 A CONTRATANTE, por meio de seus funcionários autorizados, encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento destes, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (horas) horas.

4.4 O posto de abastecimento CONTRATADO, no ato do abastecimento, deverá fornecer comprovante de abastecimento, constando, no mínimo, as seguintes informações:

4.4.1 Nome e endereço do Posto de Combustível;

4.4.2 Data e horário do abastecimento;

4.4.3 Placa do Veículo abastecido;

4.4.4 Preço do combustível por litro, marcado na bomba;

4.4.5 Valor total do abastecimento.

4.5. A frota do CRCAL atualmente é composta por 02 (dois) veículos, podendo ser aumentada ou reduzida no período de vigência do contrato, sem que, necessariamente, seja aumentada a estimativa de consumo de combustível.

Descrição/ Especificação do Objeto			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento de Combustíveis.	Unid.	02 veículos

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta vencedora.

5.2 Exigir da CONTRATADA, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.4 Efetuar o devido pagamento, após o atesto do setor de compras, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.5 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para a execução do objeto.

5.6 A CONTRATANTE realizará o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

5.7 Fornecer a relação dos veículos que lhe pertence ou que possa estar a seu serviço, bem como a relação de funcionários autorizados a receberem o fornecimento de combustível.

5.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada pertinentes ao objeto do contrato.

5.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e compromissos assumidos pela contratada.

5.10 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.11 Aplicar as penalidades e sanções administrativas cabíveis quando do descumprimento do objeto contratual por parte da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto deste Procedimento, cumprindo os prazos e atendendo às especificações, integralmente, deste Termo de Referência.

6.2 Indicar, por escrito, o nome do preposto e seus contatos, telefone e e-mail, para acompanhar a execução do objeto, bem como para atender às solicitações de informações e às reclamações relativas ao contrato.

6.3 Fornecer somente combustível que se enquadre nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

6.4 Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado e cadastrado na frota da CONTRATANTE;

6.5 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.6 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus funcionários, ao CRCAL ou a terceiros, inclusive por descumprimento da legislação pertinentes e de observância obrigatória relativas à execução do objeto.

6.7 Submeter-se à fiscalização do CRCAL, na execução dos serviços, seguindo às orientações transmitidas.

6.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 Aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

7.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

7.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

7.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

9.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

9.3 caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

9.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

10.2 A pesquisa de mercado deverá ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**.”

10.3 A comparação entre diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e conseqüentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

12.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.02.11 08:57:13 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Setor de Compras e Licitações

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2021

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



CNPJ: 07.247.381/0001-57

Av. Fernandes Lima, 2501

PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Proposta de faturamento mensal abastecendo do primeiro ao último dia do mês e pagando no dia 10 do mês subsequente aos abastecimentos.

Seguem abaixo os preços praticados na data de hoje 03/02/2021.

Gasolina Comum (Litro) -R\$ 4,859 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Gasolina Aditivada (Litro) – R\$ 5,059 (cinco reais e cinco centavos)

Diesel Aditivado(Litro) – R\$ 4,099 (quatro reais e nove centavos)

Etanol (Litro) – R\$3,759 (três reais e setenta e cinco centavos)

Os preços acima podem mudar a qualquer momento, visto que o mercado de combustível é livre e dependemos dos preços praticados pela Petrobras.

Maceió, 03 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

Auto Posto Farol Ltda

CNPJ 07.247.381/0001-57

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 05/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crCAL@crCAL.org.br

Pedido de Contratação nº 000038/2021	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº05/2021	Área (s) Demandante (s): Setor de Compras
Processo Nº 2021/000038	

FORNECEDOR

AUTO POSTO FAROL LTDA		
ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima nº 2501 - Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057- 450		
Tel.: (82) 3338-4241	CNPJ: 07.247.381/0001-57	Insc. Estadual: 24104845-1

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Estimado	Valor Total Estimado
01	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	01	Unid	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,0
Total Geral.....					R\$ 2.100,00

Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030


e-mail: andre@crCAL.org.br ou financeiro@crCAL.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2021

Contador José Vieira dos Santos
Presidente

 <p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030 CEP: 57.057-570</p>	PROC:	2021/000038
	DATA:	
	09/02/2021	

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação Nº 05/2021	
		Contratação de empresa para fornecimento de Combustível	AUTO POSTO FAROL LTDA CNPJ: 07.247.381/0001-57	
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.01.02.001)	Valor Global	Valor Global Estimado
01	01	Fornecimento de Combustível	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		Valor Total	R\$ 2.100,00	

MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 2.100,00
---------------------------	---------------------

Reduval de Araújo Freitas	Wellington José dos Santos	Lucivaldo Damião da Silva	Maria Francisca da Silva Araújo Silva	José Vieira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA
CNPJ: 07.247.381/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:22:03 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **AAB1.90F8.2BF8.9DD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.247.381/0001-57

Certidão nº: 5540411/2021

Expedição: 11/02/2021, às 09:37:32

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FAROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.247.381/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.247.381/0001-57
Razão Social: AUTO POSTO FAROL LTDA
Endereço: AV FERNANDES LIMA 2501 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012604133057591493

Informação obtida em 11/02/2021 09:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.247.381/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTO POSTO FAROL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Setor de Compras/Licitações

Em 14 de janeiro de 2021

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/00038 - Dispensa de Licitação nº 005/2021.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/00038 - Dispensa de Licitação nº 005/2021, que tem como objetivo a despesa a Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para 02 (dois) veículos deste conselho, em período de 12 meses.


Atenciosamente,

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por ANDRE
LUI TRINDADE DE ASSIS:06833176442
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.02.11 09:30:19 -03'00'

André Luís Trindade de Assis

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

	DESPACHOS Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento	EXERCÍCIO 2021
Processo nº2021/000036		Data: 09/02/2021
<p>(x) Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.</p> <p>(x) A despesa estimada é de R\$ <u>2.100,00</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> <small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> <small>2021.02.11 09:47:16 -03'00'</small> </p> <p style="text-align: center;"> 09/02/2021 André Luís Trindade de Assis Setor de Compras /Serviços </p>		
<p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;</p> <p>() Arquite-se a presente solicitação;</p> <p>() _____</p> <p style="text-align: center;"> ____/____/2021 Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva </p>		
<p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.</p> <p>() Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> ____/____/2021 José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL </p>		
<p>() Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;</p> <p>() Não existe dotação orçamentária suficiente;</p> <p>() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;"> ____/____/2021 Lucivaldo Damião da Silva Contador CRC-AL Nº 07874/AL </p>		
<p>Fornecedor/Interessado: AUTO POSTO FAROL LTDA CNPJ/CPF: 07.247.381/0001-57 Objetivo: Contratação de empresa para realização do serviço de fornecimento de combustíveis para os veículos de Placas QWL 5407 e QWL 5427.</p>		



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

PORTARIA CRCAL N.º 35/2020 , DE 28 de FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia gestores e fiscais do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e a empresa AUTO POSTO FAROL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Wellington José dos Santos	Matrícula:	51
Gestor Substituto:	Lucivaldo Damião da Silva	Matrícula:	53
Fiscal Técnico: Titular	Christiano Rodrigues Batista	Matrícula:	44
Fiscal Técnico: Substituto:	Kedson de Queiroz Andrade	Matrícula:	57
Contrato nº	Nº 01/2020 Vigência: 15/01/2020 A 15/01/2021		
Contratado:	AUTO POSTO FAROL		
Objeto:	Contratação de abastecimento de combustíveis, em conformidade com a Lei nº 8.666/93		
Tipo de Contratação:	Serviço contínuo, por demanda		
Valor total estimado:	Por litro de combustível aplicado no mercado		

Art. 2º Os Gestores de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;
- conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando a autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão do serviço, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias a regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) manter planilha atualizada do Valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados per demanda;

m) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

n) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

o) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo objetos que não correspondam ao contratado.

p) conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação;

q) controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulações parciais;

r) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

s) encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

t) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

u) avaliar a necessidade da readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhado, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

v) verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

x) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

z) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º - O gestor substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do gestor titular.

Art. 4º Cabe ao Fiscal Técnico:

a) Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

b) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c) conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

d) verificar o cumprimento o objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetam a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento das obrigações com funcionários, dentre outros.

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

o) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para a nova contratação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria CRCAL n.º 30/2018

Contador **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente

Ciente:

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
56	2021	16/02/2021	2021/000036

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESE COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS PLACAS QWL 5407 E QWL 5427 DESTE CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.	R\$ 600,00

Valor por Extenso
Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF: 136.728.004-49

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
56	16/02/2021	GLOBAL	2021/000036	56	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
161	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Artigo 24, inciso I da lei 8.666/93.		0		
Favorecido					
Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA			CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57		
Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501			Bairro : PINHEIRO		
CEP : 57055000	Cidade : MACEIÓ	UF : AL			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS PLACAS QWL 5407 E QWL 5427 DESTE CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.		999	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
Valor por Extenso					
Seiscentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00		R\$ 1.500,00	

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
57	2021	16.02.2021	2021/000036

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2002-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESACOMOFORNECIMENTODECOMBUSTÍVEISELUBRIFICANTESPARAOSDOIS VEÍCULOS PLACAS QWL 5407 E QWL 5427 DESTE CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.	R\$ 1.000,00

Valor por Extenso
Um Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 2.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
57	16.02.2021	GLOBAL	2021/000036	57	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
161	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.		0		
Favorecido					
Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA			CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57		
Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501			Bairro : PINHEIRO		
CEP : 57055000	Cidade : MACEIÓ			UF : AL	
Banco :	Agência :			Conta :	
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS PLACAS QWL 5407 E QWL 5427 DESTE CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.		999	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Valor por Extenso					
Um Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 2.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00		R\$ 500,00	

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
58	2021	16.02.2021	2021/000036

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS PLACAS QWL 5407 E QWL 5427 DESTE CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.	R\$ 500,00

Valor por Extenso
Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 2.100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF: 136.728.004-49

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
58	16.02.2021	GLOBAL	2021/000036	58	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
161	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.		0		
Favorecido					
Nome : AUTO POSTO FAROL LTDA			CNPJ / CPF : 07.247.381/0001-57		
Endereço : AV FERNANDES LIMA 2501			Bairro : PINHEIRO		
CEP : 57055000	Cidade : MACEIÓ			UF : AL	
Banco :	Agência :			Conta :	
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS DOIS VEÍCULOS PLACAS QWL 5407 E QWL 5427 DESTE CRCAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.	999	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
Valor por Extenso					
Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 2.100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	

, 16 de Fevereiro de 2021

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
CONTADOR CRC 7874
CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
CPF:136.728.004-49